



**CNPL levou para o Rio de Janeiro
debate sobre a reconstrução do diálogo político**



Legenda foto: Brizola Neto, ex-ministro do Trabalho e Emprego, discursa na abertura do evento no Rio de Janeiro

Brizola Neto, ex-ministro do Trabalho e Emprego, discursa na abertura do evento no Rio de Janeiro

A Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL, através de seu Comitê de Formação e visando o trabalho de qualificação, capacitação e formação de lideranças sindicais e atualização de profissionais liberais, realizou na cidade do Rio de Janeiro, nos últimos dias 06 e 07/05/2016 o debate social abrangendo o “Movimento sindical e a classe trabalhadora: a reconstrução do diálogo político”.

Nesse debate que envolveu dirigentes de sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais, foram explorados temas pertinentes ao movimento sindical envolvendo análise econômica nacional e global; análise política, tratando das interrelações entre trabalhadores e a classe política e os poderes constituídos; e análise das relações do trabalho no momento atual, descortinando tanto o escopo legal quanto o lado prático envolvendo trabalhadores e sindicatos.



Para debater e aprofundar esses temas, a CNPL levou ao Rio de Janeiro o professor e economista da UFRGS, Fernando Ferrari Filho, a advogada, consultora especializada em relações de trabalho e assessora jurídica da CNPL, Zilmara Alencar e o assessor parlamentar do DIAP e da CNPL, André Santos. Na abertura do evento, o ex-ministro do Trabalho e Emprego, Brizola Neto, fez um amplo apanhado do atual momento político brasileiro e sua repercussão no modelo das relações de trabalho no País.



“Essa vinda ao Rio de Janeiro, atendendo à solicitação de sindicatos da nossa base, representa a opção natural da diretoria da CNPL por uma aproximação mais direta e efetiva com os representantes diretos das categorias que representamos, buscando não só apresentar o nosso trabalho institucional, bem como trazer subsídios e ferramentas para que esses dirigentes possam contar com a CNPL no sentido de ampliar e fortalecer o trabalho de representação laboral, afirmou Carlos Alberto Schmitt de Azevedo, presidente da CNPL.



Esteve presente pela Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro , Espírito Santo e Bahia , o Presidente Luiz Sergio da Rosa Lopes, 1ª Vice-Presidente Sandra Regina R. T. Maciel e 2º Secretário Egberto de Jesus Bastos .

O presidente da FEDCONT e presidente de honra da CSB, Luiz Sérgio ao saldar a realização do evento e a presença de todos, enfatizou que o momento atual é propício para a ampliação do diálogo entre os sindicatos e os demais segmentos da sociedade, principalmente em razão da situação política por que passa o país .

O evento foi realizado no Sindisprev /RJ .

**FONTE: Assessoria de Imprensa / Comitê de Divulgação da CNPL e Notícia Fedcont
11/05/2016**

SEM PREVISÃO LEGAL

Escritório individual de contabilidade não paga anuidade a conselho profissional

A anuidade devida aos conselhos profissionais tem natureza tributária e, por isso, só pode ser fixada por lei. Assim, é totalmente nula a cobrança feita apenas com base em resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Movida por esse entendimento, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região confirmou sentença que derrubou a cobrança desse tributo a escritórios individuais de responsabilidade ilimitada que prestam serviços contábeis no Rio Grande do Sul. O acórdão foi lavrado pelo desembargador-relator Otávio Roberto Pamplona, na sessão de 12 de abril.

O mandado de segurança coletivo foi impetrado pela Associação de Proteção aos Profissionais Contábeis do RS, que tem sede em Porto Alegre. Nele, a Aprocon Contábil questiona os efeitos das resoluções do CFC 1.300/2010, 1.362/2011, 1.414/2012 e 1.454/2013, que disciplinam a cobrança de anuidade de organizações contábeis sem personificação jurídica — o empresário individual e o microempresário individual. Afinal, a pessoa natural que exerce a atividade de

contador ou técnico em Contabilidade já recolhe, anualmente, a contribuição aos cofres do CRC-RS, conforme prevê o artigo 21 do Decreto-Lei 9.295/1946.

Os presidentes dos conselhos Regional e Federal contestaram. Justificaram a cobrança em relação aos empresários individuais de responsabilidade ilimitada com base no artigo 22 do Decreto-Lei 9.295/46. O dispositivo diz que as empresas — ou qualquer organização que explore o ramo dos serviços contábeis — têm de pagar, obrigatoriamente, anuidade ao Conselho Regional de sua respectiva jurisdição.

“Acontece que o referido dispositivo não prevê qualquer elemento do aspecto quantitativo do valor da contribuição que seria devida pelas ‘empresas ou quaisquer organizações que explorem ramos dos serviços contábeis’, em clara afronta ao princípio da legalidade tributária. Cumpre observar que sequer a aplicação subsidiária da Lei 12.514/11 (art. 3º, inciso II) pode servir de amparo para a cobrança da contribuição dos profissionais contábeis também na condição de empresários individuais, uma vez que o referido diploma legal somente prevê a incidência do tributo em decorrência do registro de pessoas físicas e jurídicas”, escreveu na sentença o juiz-substituto Leandro da Silva Jacinto, da 13ª Vara Federal de Porto Alegre.

Jacinto ressaltou que as figuras do profissional e a do empresário individual de responsabilidade ilimitada — categoria na qual se inclui o microempreendedor individual (MEI) — se confundem, principalmente porque o segundo, apesar de ter registro no CNPJ, não é pessoa jurídica. Desse modo, a exigência do registro individual e empresarial pelo conselho, com a consequente exigência de pagamento distinto de anuidades, recaindo sobre a mesma pessoa física, carece de base legal. Além disso, resulta numa nítida cobrança dupla sobre o mesmo fato gerador.

“Em conclusão, indevida a cobrança de anuidade com relação ao empresário individual de responsabilidade ilimitada sem personificação jurídica, não apenas com base nas resoluções descritas na inicial, mas também em outros atos infralegais”, fulminou o julgador.

FONTE: Conjur 10/05/2016 por Jomar Martins

PROJETO DE LEI

Governo quer corrigir IR em 5% e tributar heranças acima de R\$ 5 milhões

O governo encaminhou ao Congresso projeto de lei que reajusta em 5% a tabela do Imposto de Renda Pessoas Físicas a partir de 2017 e prevê medidas compensatórias para a arrecadação, como a incidência do mesmo imposto para heranças acima de R\$ 5 milhões e doações acima de R\$ 1 milhão, que estavam isentos até agora.

A proposta, publicada no *Diário Oficial da União* desta sexta-feira (6/4), reajusta também a tributação do excedente do lucro distribuído pelas empresas optantes pelo Lucro Presumido e pelo Simples Nacional. O PL reduz ainda benefícios fiscais concedidos às centrais petroquímicas e às indústrias químicas do chamado Regime Especial da Indústria Química (Reiq).

Segundo o Ministério da Fazenda, o impacto estimado com a alteração na tabela para pessoa física é de R\$ 5,20 bilhões por ano a partir de janeiro de 2017. Com a mudança na tabela do IR, a isenção sobe de R\$ 1.903,98 para R\$ 1.999,18. Acima de R\$ 4.897,92, a alíquota incidente será a de 27,5%.

De acordo com o PL, ficam estabelecidas as alíquotas de IR de 15%, 20% e 25%, conforme o montante do valor recebido pelo beneficiário, sobre bens e direitos adquiridos por herança e pelas doações em adiantamento da legítima (quando o proprietário se antecipa). Permanecem isentas heranças e doações em adiantamento da legítima até R\$ 5 milhões e as demais doações até R\$ 1 milhão, considerados os valores no intervalo de dois anos.

De acordo com os valores divulgados pela Receita Federal como rendimentos na Declaração de Ajuste Anual do IRPF (DIRPF 2014, ano-calendário 2013), 6,5 mil contribuintes declararam ter recebido doações e heranças acima de R\$ 1 milhão. A estimativa de aumento na arrecadação para o ano de 2017 é de R\$ 1,06 bilhão para a tributação das heranças e de R\$ 494,0 milhões para a tributação das doações, diz o governo.

Outra medida que incrementará a arrecadação é a tributação do excedente do lucro pelas empresas optantes pelo Lucro Presumido e pelo Simples Nacional, com um incremento na arrecadação, respectivamente, de R\$ 1,57 bilhão e R\$ 591 milhões. Segundo o Ministério da Fazenda, o que se pretende, com a proposta do governo, é que incida o IR com uma alíquota de 15% sobre uma faixa que não é tributada, o mesmo ocorrendo no Simples Nacional. Em relação a redução dos benefícios fiscais do Regime Especial da Indústria Química, o aumento de arrecadação estimado chega a R\$ 800 milhões.

Voz

tributada

Atualmente, diversos profissionais constituem pessoa jurídica para o recebimento dos rendimentos de cessão de direito de imagem, nome, marca ou voz. Os rendimentos, diz a Fazenda, podem estar sujeitos ao percentual de presunção quando a pessoa jurídica optar pela tributação com base no lucro presumido.

Para o governo, ao aplicar o percentual de presunção de 32% aos rendimentos recebidos a título de cessão desses direitos, assume-se que o restante do rendimento (68%) foi consumido em ações para a realização desse rendimento, “o que não representa a realidade nesse tipo de atividade, em que na maior parte das vezes não há demanda de estruturas físicas e profissionais por parte do profissional que cede a imagem, nome, marca ou voz para a realização das tarefas”.

“É uma forma de planejamento tributário cujo resultado é redução no pagamento de Imposto de Renda que seria devido caso o profissional tributasse os rendimentos na qualidade de rendimentos oriundos de trabalho de pessoa física e não de pessoa jurídica”, diz a Fazenda.

Pelo projeto, de acordo com o ministro Nelson Barbosa, deve-se considerar esses rendimentos de cessão de direitos na base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica em 100%. O aumento na arrecadação estimado é de R\$ 836 milhões.

“A alteração busca mitigar a diferença existente entre a tributação caso fosse tributado como rendimento de pessoa física e a tributação pelo lucro presumido de pessoa jurídica. É importante

lembrar que a tributação pela sistemática do lucro presumido é opcional, permanecendo como regra a tributação pelo lucro real, onde todas as despesas podem ser deduzidas na apuração da base de cálculo do IRPJ", diz a Fazenda.

FONTE: Conjur 06/05/2016

Empresas têm até 13/5 para apresentar processos para acordos na Semana da Conciliação Trabalhista

Sua empresa tem ação tramitando na Justiça do Trabalho e quer conciliar? O prazo para apresentar os processos que serão objeto de acordos ao longo da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista vai até o dia 13 de maio. Todas as empresas que desejarem participar do evento, que acontece de 13 a 17 de junho, em todas as regiões brasileiras, devem entrar em contato com o Tribunal Regional do Trabalho de sua respectiva região, por meio da Presidência ou do Núcleo de Conciliação, ou com a vice-presidência do Tribunal Superior do Trabalho, dependendo do estágio em que o processo se encontra. No caso dos processos que estão tramitando no TST, as audiências ocorrerão nas Varas do Trabalho de origem, para viabilizar a das partes.

Promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o evento tem o lema "Conciliação: você participa da solução", e visa promover o diálogo entre patrões e empregados para proporcionar acordos conciliatórios nos processos. "A conciliação é a melhor maneira de solucionar litígios, uma vez que todos ganham com esta prática, a começar pelas partes, que vão ter suas querelas resolvidas de uma forma célere," destacou o vice-presidente do CSJT, ministro Emmanoel Pereira.

O evento será realizado nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª graus e conta com a participação dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho. Para estimular a participação, a Vice-Presidência do CSJT vem realizando encontros na tentativa de conscientizar empresas a participar e apresentar propostas aos trabalhadores. A primeira edição do evento, realizada em 2015, alcançou R\$ 446 milhões em acordos homologados em todo país.

Fonte: TST

Negociado sobre legislado é retorno a FHC



Em nova matéria da série sobre a proposta do Plano Temer de que o negociado prevaleça sobre o legislado, a Agência Sindical ouviu Moacyr Roberto Tesch, presidente da Confederação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh). Para ele, "colocar esse tema na ordem do dia é fazer um retorno à pauta do FHC, que tentou revogar o Artigo 618 da CLT, mas que depois o Lula tirou da pauta".

Moacyr acredita que o Plano Temer desagrega todas as relações de trabalho. "O programa deveria se chamar 'Uma ponte para o inferno', porque vai ser péssimo para o trabalhador e pode desunir o movimento sindical", afirma o líder da categoria.

O presidente da Contratuh aponta que, em uma possível prevalência do negociado, os dirigentes sindicais passem a focar apenas em suas respectivas categorias. Em sua opinião, "isso enfraquece o movimento sindical, porque a luta dos trabalhadores deixa de ser ampla".

Moacyr Tesch adianta: "Vamos brigar, e muito, para que o Plano Temer não seja colocado em prática. O movimento sindical tem que estar preparado para enfrentar essa guerra, que não é ideológica ou partidária, mas de interesse da classe trabalhadora".

Temer - Para o dirigente da Confederação, caso Michel Temer assuma a Presidência da República, será um erro colossal colocar o Plano em prática. "Ele não pode ser louco em meter os pés pelas mãos", comenta.

Múltis - As grandes empresas também foram criticadas por Moacyr. Especialmente as multinacionais, a quem ele igualmente culpa pela instabilidade econômica. "Na época de vacas magras, elas se socorrem do governo, choram redução de impostos e desoneração de folha de pagamento. Mas, quando estão bem, a primeira coisa que fazem é remeter o lucro aos seus países de origem e não reinvestem no Brasil. E o custo das benesses fiscais oferecidas pelo governo cai nas costas do brasileiro", conclui.

Fonte: Agência Sindical

Comissão do Senado aprova PEC que derruba licenciamento ambiental

Enquanto os ambientalistas acompanham atentos a movimentação da proposta de flexibilização do licenciamento ambiental para obras prioritárias, uma proposta bem mais danosa foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado.

Sem alarde, o colegiado aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 65/2012, que prevê que a simples apresentação do Estudo de Impacto Ambiental é suficiente para garantir a obra, que não poderá mais ser suspensa ou cancelada por esse motivo. Na prática, a proposta do senador Acir Gurgacz (PDT-RO) acaba com o licenciamento ambiental como ele é feito hoje ao acrescentar esse parágrafo no artigo 225 da Constituição Federal: 7º A apresentação do estudo prévio de impacto ambiental importa autorização para a execução da obra, que não poderá ser suspensa ou cancelada pelas mesmas razões a não ser em face de fato superveniente. Na justificativa da proposta, Gurgacz argumenta que uma vez iniciada a obra após a concessão da licença ambiental, ela “não poderá ser suspensa ou cancelada senão em face de fatos novos”. Mas enquanto a justificativa menciona licença, o texto da proposta fala em estudo prévio de impacto ambiental.

Existe uma confusão de termos entre o que está escrito no projeto de lei e na justificativa do projeto.

Licença ambiental é um ato administrativo em que o órgão ambiental autoriza uma obra, seja ela pública ou privada. Já estudo de impacto ambiental é o que o empreendedor apresenta para comprovar que sua obra tem viabilidade ambiental.

Esse estudo é apresentado antes da emissão da licença prévia. Com a proposta como está escrita, a mera entrega do estudo de impacto ambiental aprova a obra, que se torna irrevogável, e por sua vez torna inócuo todo o licenciamento ambiental.

O relator da proposta é o senador Blairo Maggi (PR-MT), parlamentar que também analisou o projeto de Romero Jucá (PMBB-RR) que flexibiliza o licenciamento para obras de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional. Assim como na defesa daquele projeto, Blairo argumenta que a proposta “visa garantir segurança jurídica à execução das obras públicas” e “inova o ordenamento jurídico na medida em que não permite a suspensão de obra ou o seu cancelamento após a apresentação do estudo prévio de impacto ambiental (EIA), exceto por fatos supervenientes”.

A proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e está pronta para ser votada no plenário do Senado Federal. Para se tornar emenda, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) precisa ser aprovada em dois turnos, pelas duas casas legislativas, com, no mínimo, três quintos de votos favoráveis dos parlamentares -- o que equivale a 49

senadores e 308 deputados federais. Uma PEC não pode ser vetada pela presidência da República e é promulgada pelo presidente do Senado.

FONTE: Newsletter Jurídica SÍNTESE nº 3910 06/05/2016

Simple Nacional - ICMS/ISS - Alteração na legislação

Foram alterados diversos dispositivos da Resolução CGSN nº 94/2011, que dispõe sobre o Simple Nacional. Dentre as alterações, destacamos as que tratam do ICMS/ISS, conforme segue:

a) isenção, redução e valores fixos - foi acrescentado o 6º ao art. 32, o qual dispõe que, salvo disposição em contrário do respectivo ente federado, para fins de concessão dos benefícios previstos no art. 31, será considerada a receita bruta total acumulada auferida nos mercados interno e externo; e

b) cadastro fiscal estadual ou municipal - foi alterado o art. 98, o qual estabelece que a simplificação da exigência referente ao cadastro fiscal estadual ou municipal do microempreendedor individual (MEI) não prejudica a emissão de documentos fiscais de compra, venda ou prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

(Resolução CGSN nº 127/2016 - DOU 1 de 10.05.2016)

Fonte: Editorial IOB 10/05/2016

PEC proíbe edição de medidas provisórias que reduzam direitos dos trabalhadores



A Câmara dos Deputados analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 116/15, apresentada pelo deputado Marcelo Belinati (PP-PR) e outros, que proíbe a edição de medidas provisórias (MPs) que reduzam os direitos dos trabalhadores.

Pelo texto, também ficará vedada MP que vise à detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou de qualquer outro ativo financeiro.

O autor da proposta lembrou que os critérios constitucionais para a edição de medidas provisórias incluem a relevância e urgência. “Atualmente, esta importante ferramenta vem sendo utilizada de forma indevida, algumas vezes causando mais danos do que benefícios à população brasileira”, destacou Belinati.

“Prova disso, são as MPs 664/14 e 665/14. Estas medidas provisórias alteram de forma prejudicial direitos consagrados dos trabalhadores, relativos à aposentadoria, pensões por morte, seguro desemprego e outros benefícios já consolidados”, acrescentou. O objetivo do parlamentar é “evitar que novos direitos dos trabalhadores sejam ameaçados”.

Transformada na Lei 13.135/15, a MP 664/14 estabelece que o recebimento do benefício pelo cônjuge ou companheiro será limitado segundo sua expectativa de vida no momento do óbito do segurado. Já a MP 665/14 deu origem à Lei 13.134/15, que muda as regras de concessão do seguro-desemprego, do abono salarial e do seguro-defeso para o pescador profissional artesanal. Ambas fizeram parte do pacote de ajuste fiscal do governo.

Tramitação

A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania quanto à admissibilidade. Caso seja aprovada, será examinada por uma comissão especial criada especialmente para essa finalidade. Em seguida, será votada pelo Plenário.

Fonte: Agência Câmara e Boletim Germano Parres 11/05/2016

CNPL divulga mais um de seus Cursos de aprimoramento Sindical - agora na Cidade de SALVADOR /BA

Confederação Nacional das Profissões Liberais , estará realizando no período de 19 e 20 de maio de 2016, agora em Salvador /BA , mais um de evento do Programa de Formação – Forum Sindicalismo ,Política e Cidadania – Edição 2016, os dirigentes sindicais e demais interessados poderão contactar a CNPL , para maiores informações , pelo telefone (61) 2103-1683.

INSCRIÇÕES:

com direito a almoço coffee break.....R\$ 120,00

com direito a almoço , hospedagem e coffee breakR\$ 250,00

**PROGRAMA DE
FORMAÇÃO
DA CNPL
APRESENTA**

**FÓRUM
SINDICALISMO,
POLÍTICA E
CIDADANIA
EDIÇÃO 2016**

**19 e 20 de MAIO
SALVADOR / BA**

VALORES DE INSCRIÇÃO

R\$ 120,00

Inscrição com direito a almoço
e coffee break

R\$ 250,00

Inscrição com direito a hospedagem,
almoço e coffee break

Hospedagem: Hotel Marazul
Av. Sete de Setembro, 3937
Barra - Salvador/BA.

INSCRIÇÕES ABERTAS

Inscriva-se pelo site www.cnpl.org.br/cursos.
Informações, ligue: (61) 2103-1683.



www.cnpl.org.br | www.facebook.com/cnplbrasil

Filiado a :

